

Prezados(as) Senhores(as):

De ordem do Presidente do Conselho Federal de Farmácia, Dr. Walter da Silva Jorge João, informamos que a empresa responsável pelas eleições 2017 instruiu que, no tocante a **foto**:

- o formato deve ser em **.JPEG**, pois é o padrão utilizado pela maioria dos celulares e câmeras fotográficas;
- como será exibida uma imagem em miniatura, não é necessário que a foto possua uma resolução elevada, sendo que o sistema está configurado para receber imagens de, **no máximo**, até **110 KB**;
- o quadro da imagem exibido será em proporção 3x4 e, assim, a medida aproximada em **Pixels** indicada seria de **220 de largura por 340 de altura**.

Atenciosamente,

Gustavo Beraldo Fabrício  
Consultoria Jurídica – CFF